



# MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**LEI N.º 2.193 de 10 DE MAIO DE 2013**

**Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba a contribuir com o Paranaíba Esporte Clube e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir com a quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) ao Paranaíba Esporte Clube.

**Art. 2º** O repasse destina-se à continuidade do programa de incentivo à prática desportiva local e ao lazer, como forma de promoção social.

**Art. 3º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Poder Executivo	
278122701	Desenvolver a Política Municipal de Esporte e Lazer	
2120	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
33504100	Contribuições	R\$ 40.000,00

**Art. 4º** O crédito discriminado no art. 1º deste Decreto correrá por conta dos recursos provenientes de “superávit financeiro” apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2012, nos termos da Lei Federal nº. 4.3120, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:



# MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
CAIXA FEDERAL	25-0	1.208.894,80

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 2013

  
**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

**DESIRÉE RESENDE SILVA AZEVEDO**  
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
LAZER E ESPORTE -

  
**SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO**  
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -

**ITABIGA DE PAULA VIEIRA**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -